



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 453, DE 06 OUTUBRO DE 2025

“Concede Promoção Horizontal ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor a constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de junho de 2017.

Parágrafo Único: Devendo o servidor ter a Promoção Horizontal concedida sempre no mês de julho de anos ímpares, em decorrência de afastamento, por Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, constante no Art. 116, da Lei Complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de outubro de 2025 de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 453, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Luiz Carlos Burci	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	IV	L	M